



REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DO IFRN

VII SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EXTENSÃO - SECITEX

IFRN - Campus Natal Zona Norte

De 14 a 16 de outubro de 2025

A Comissão Organizadora da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (SECITEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o **regulamento da VI Mostra de Artes Cênicas**, subevento da Mostra Coletiva de Artes.

DO EVENTO

1.1- A Mostra Coletiva de Artes abrange diferentes linguagens, que delimitam os seus eventos constituintes: a Mostra de Artes Cênicas, a Mostra Fotográfica, a Mostra Musical e a Mostra de Vídeos. Todos são eventos acadêmico-culturais e ensejam a difusão da produção artística de servidores(as) e alunos(as) do IFRN, com ênfase no (a) artista discente.

1.2- A Mostra de Artes Cênicas consiste na apresentação de experimentos nas linguagens do circo, da dança, do teatro, da performance e das artes híbridas.

1.3- A quinta edição é promovida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Coordenação de Extensão (COEX/CN) e pelo Núcleo de Arte (NUARTE/CN) do *Campus Natal Zona Norte*.

2. DO CADASTRO DE PROPOSTAS CÊNICAS PELOS CAMPI

2.1 - Entende-se por proposta cênica, para vias deste regulamento:

1. - As proposições que dialoguem com a linguagem teatral, tais como: peças ou esquetes em estilos diversos (comédia, drama, farsa, tragédia, musical, sátira, dentre outros), mímicas, pantomimas, teatro de formas animadas, dança-teatro, dentre outros gêneros ou estilos que sejam executados ao vivo, individualmente, ou em grupo;
2. - As proposições coreográficas nas modalidades: dança livre (dança moderna, dança contemporânea, jazz, balé e outras), danças urbanas (hip hop, free style e outras), dança de salão (bolero, tango, zouk, salsa, samba de gafieira, forró e outras), danças populares ou tradicionais (maracatu, frevo, caboclinho, coco de roda, dança do espontão, dança do ventre, flamenco e outras) em grupos, duplas ou solo;
3. - Os números ou *performances* circenses, tais como: números de palhaços, malabares (bolas, argolas, claves, pratos, diabolôs, bandeiras e outros), equilíbrio (perna-de-pau, rola-rola, monociclo e outros), acrobacias (contorcionismo, solo, duos, trios, pirâmides e outros);

4. - Proposições em *performance* e artes híbridas (intervenção, *happening*, dentre outras).
5. - **Não serão permitidos números de pirofagia e aéreos, por motivos de limitação do espaço e segurança dos(as) executores(as) e do público.**

2.2 - O cadastro e validação das propostas seguirá o indicado no cronograma no item 10 deste regulamento, sendo o período de 18 de julho a 06 de agosto destinado a seleção interna pelos campi e 12 a 15 de agosto de cadastro da proposta no SUAP pelo autor da proposta conforme orientação deste regulamento.

2.3 - Poderão ser cadastradas exclusivamente propostas de Artes Cênicas, nas modalidades de propostas cênicas supradescritas, a saber, teatro, dança, circo, *performance* ou artes híbridas, com duração de até 20 minutos.

2.4 - Cada *campus* poderá cadastrar 01 proposta nas diversas linguagens cênicas (teatro, dança, circo, *performance*, artes híbridas).

2.5 - Serão selecionadas, no máximo, 22 propostas cênicas para compor a programação da Mostra, sendo, preferencialmente, uma de cada *campus*.

2.6 - Será critério obrigatório o preenchimento integral de todos os anexos, a saber: Anexo 01 (dados e descrição detalhada da proposta cênica), Anexo 02 (Termo de Responsabilidade) e Anexo 03 (Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som) que no sistema devem compor um **ÚNICO** arquivo de PDF.

2.9 - Não caberá recurso quanto ao decurso de prazo do item 2.2.

3. DO (A) PROPONENTE

3.1 - Poderão submeter propostas os(as) servidores(as) docentes ou técnicos(as) administrativos(as), de cada *campus*, sendo estes denominados (as) proponentes.

3.2 - Os(as) servidores(as) proponentes serão considerados(as) responsáveis pela apresentação da proposta, devendo assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo 02) sobre o conteúdo da obra.

3.3 - Os(as) servidores(as) proponentes serão considerados(as) responsáveis pelo grupo de estudantes e deverão entregar o **PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA ATIVIDADE EXTERNA** junto ao seu *campus*.

3.4 - É vedado ao(à) servidor(a) de outro *campus* inscrever proposta para *campus* que não seja o seu de lotação, exceto em caso de cooperação técnica.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CÊNICAS NOS CAMPI

4.1 – Cada *campus*, no período indicado no cronograma, será responsável pela seleção local da proposta cênica que será cadastrada para o evento, podendo selecionar **01 (uma) proposta**, sendo o COEX ou NUARTE do *campus* o responsável por informar a comissão organizadora no prazo do cronograma estabelecido para o e-mail mostradeartescenicassecitex@gmail.com com o título da proposta e o responsável.

4.2 - Os responsáveis pela seleção da proposta cênica nos *campi* gozarão de total autonomia na tomada de suas decisões, não cabendo recursos, questionamentos ou pedidos de reconsideração por parte dos(as) concorrentes.

4.3- Sugere-se que as propostas cênicas sejam avaliadas, prioritariamente, pelos professores de Arte do *campus* ou por comissão formada por servidores(as) indicados(as) pelos Núcleos de Arte dos *Campi*.

4.4 - Para seleção das propostas nos *campi*, devem ser observados os seguintes critérios cênicos:

4.4.1- Cumprimento das exigências constantes no regulamento (é uma proposta cênica que tem no máximo 20 minutos de duração?);

4.4.2- Adequação às condições físicas e técnicas constantes da cláusula 9 deste regulamento, disponibilizadas pela Comissão Organizadora da **VI Mostra de Artes Cênicas** (a proposta cênica se adequa ao palco de teatro à italiana? Poderá ser executada com os elementos cenotécnicos disponibilizados pela organização?);

4.4.3- Cenografia de fácil montagem, desmontagem, manuseio e transporte, que permita obedecer ao tempo máximo de até 5 minutos para montagem e 5 minutos para desmontagem;

4.4.4- Articulação dos elementos da linguagem cênica constantes na proposta (dramaturgia, cenário, iluminação, maquiagem, figurino, adereço, música, sonoplastia, atuação, encenação/direção, coreografia, habilidade técnica);

4.4.5- Competência comunicativa (a proposta cênica consegue comunicar aquilo a que se propõe?).

4.5 - Além dos critérios cênicos, a proposta também deve atender aos seguintes critérios éticos:

4.5.1- Não conter linguagem verbal ou gestual considerada chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;

4.5.2- Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos e/ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros(as);

4.5.3- Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito.

5. CONDIÇÕES PARA ACEITE DAS PROPOSTAS CÊNICAS DOS *CAMPI* PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

5.1 - Ser uma proposta cênica, em conformidade com o item 2.

5.2 - Ser uma proposta cênica que:

- 5.2.1- Apresente, no ato do cadastro da proposta, todos os documentos anexos devidamente preenchidos e assinados;
- 5.2.2- Tenha duração de até 20 minutos;
- 5.2.3- Possa ser desenvolvida no palco do auditório do IFRN, *Campus* Natal Zona Norte (120 lugares).

5.3 - A ausência de qualquer documento, em parte ou em todo, implicará na desclassificação da proposta.

5.4- Serão desclassificadas propostas que apresentem qualquer risco aos executores ou ao público, tais como números com uso de fogo, chama, materiais cortantes ou inflamáveis, substâncias químicas ou corrosivas, números aéreos, ou outros riscos não previstos neste regulamento, mas que forem identificados no ato da análise das propostas pela comissão organizadora do evento.

5.5 - As propostas aceitas e classificadas serão divulgadas no site oficial do evento conforme cronograma descrito no item 10.

5.6 - **Produções cênicas que não possam ser adaptadas ao espaço disponibilizado pela VI SECITEX não serão aceitas.**

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS PROPOSTAS CÊNICAS

6.1 - Após a divulgação das propostas submetidas, a comissão organizadora enviará e-mail para os proponentes classificados solicitando a confirmação de sua participação;

6.2- Os proponentes das propostas classificadas terão o prazo de até 4 dias corridos para responder ao e-mail de confirmação;

6.3 - A proposta que **não** atender às solicitações do regulamento, no prazo previsto, ou que seja desclassificada terá sua vaga declarada ociosa.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 - No caso de desistência ou desclassificação de uma proposta selecionada, a vaga correspondente será declarada ociosa.

7.2 - Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre o preenchimento de vagas ociosas, sendo sua decisão soberana.

8. DAS APRESENTAÇÕES CÊNICAS

8.1 - A **VI MOSTRA DE ARTES CÊNICAS** acontecerá no período de **14 a 16 de outubro de 2025**, no auditório do *Campus* Natal Zona Norte;

8.2 - A ordem de apresentações será definida pela comissão organizadora;

8.3 - A programação completa será divulgada conforme cronograma disponibilizado no item 10 deste regulamento;

- 8.4 - O grupo se compromete a estar presente no dia e horário marcados pela comissão organizadora para realizar o reconhecimento prévio de palco;
- 8.5 - No dia da apresentação, os grupos deverão comparecer e apresentar-se à comissão organizadora ou aos(às) responsáveis pelo espaço cênico, duas horas antes de sua apresentação para o público;
- 8.6 - Os grupos devem estar prontos para entrar em cena uma hora antes do horário previsto para sua apresentação;
- 8.7 - No caso de atrasos, o grupo será substituído pelo subsequente, conforme aparece na programação;
- 8.8 - Em caso de desistência, por qualquer motivo, o(a) proponente deverá comunicar-se através do e-mail (mostradeartescenicassecitex@gmail.com) apresentando justificativa até o dia **25 de setembro de 2025**;
- 8.9 - Cada grupo terá no máximo 20 minutos para realizar a sua apresentação cênica;
- 8.10 - Serão disponibilizados, para cada grupo, 05 (cinco) minutos para montagem e 05 (cinco) minutos para desmontagem dos materiais cênicos utilizados nas apresentações. O espaço deverá ser deixado livre e limpo para o próximo grupo;
- 8.11 - Não poderão ser feitas alterações na concepção da apresentação conforme informações fornecidas no ato do cadastro da proposta;
- 8.12 - Os textos e trilhas sonoras utilizados nas apresentações cênicas poderão ser autorais, de domínio público e de autores(as) nacionais ou estrangeiros(as). Os direitos autorais serão de responsabilidade do(a) proponente, incluída nela a quitação de possíveis despesas para a liberação destes direitos, quando necessário.
- 8.13 - Em caso de sonoplastia gravada, o grupo se responsabiliza pelo equipamento (notebook ou celular) que será utilizado na sua apresentação cênica, bem como pela sua operação;
- 8.14 - Cada grupo deverá disponibilizar um de seus integrantes para a operação da iluminação cênica de sua apresentação;
- 8.15 - Os(as) proponentes deverão se responsabilizar por quaisquer riscos físicos, garantindo a segurança e assistência médica, caso necessário, dos(as) executores(as), mediante a especificação dos riscos no Termo de Responsabilidade (Anexo 02);
- 8.16 - Despesas com a apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela comissão organizadora, incluindo-se transporte, alimentação e hospedagem dos componentes ou equipe executora da proposta, quando necessário, serão de total responsabilidade do *campus* proponente;
- 8.17- Cada grupo se responsabilizará pelo transporte, organização e desmontagem de seus materiais cênicos, devendo identificá-los para evitar perdas ou extravios.

8.18 - Os recursos cenotécnicos a serem utilizados serão aqueles disponibilizados pela organização do evento, conforme informados no item 9 deste regulamento.

9. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

9.1 - A comissão organizadora da **VI Mostra de Artes Cênicas** disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela coordenação da **VII SECITEX**: espaço físico – palco do auditório do *Campus Natal Zona Norte*, equipamentos de som, iluminação e audiovisual;

9.2 - Será disponibilizado espaço de apoio ou camarim para que os(as) participantes possam se preparar para as apresentações. Estes serão de uso coletivo e deverão ser disponibilizados para os grupos conforme programação, devendo ser liberados após cada apresentação;

9.3 - Equipamentos cênicos **não** listados neste regulamento serão de inteira responsabilidade dos(as) proponentes e deverão estar descritos no formulário de inscrição da proposta;

9.4 - Os grupos realizarão suas apresentações artísticas no palco do auditório do IFRN, *Campus Natal Zona Norte*, que possui as seguintes **características arquitetônicas**:

9.4.1 - TIPO DE PALCO:

Imagem 01: Visão do palco para plateia



Imagem 02: Visão da plateia para palco



- a. Palco à italiana
- a. Largura de boca de cena: 7.70m
- a. Largura de fundo de palco: 6.26m
- a. Profundidade do palco: 4.17m
- a. Altura da caixa cênica: 2,92m
- a. Capacidade de plateia: 120 lugares

9.4.2- BASTIDORES:

- a. Camarim coletivo com comunicação para palco;
- a. 01 coxia (direita).

9.5 - EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA:

- a. Serão disponibilizados para realização da iluminação cênica dos espetáculos, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Refletor LED PAR 200W 84x3W RGBWA (ou modelo superior) com cabo de sinal compatível.	26
02	Refletor Elipsoidal LED 20W 3200K 26° DMX com cabo de sinal compatível.	04
03	Refletor LED Ribalta 72W 24x3W RGB Cromo Efekt (ou superior) com cabo de sinal compatível.	04
04	Strobo LED RGB 1000W com cabo de sinal compatível.	01
05	Mesa DMX mínimo 36 canais 512	01
06	Dimmer Digital com extensão compatível.	01
07	Máquina de Fumaça DMX 1200w ou 1500w	01
08	Torres treliça box Truss Q25	02
09	Kit Treliças para palco: Trave Q25 alumínio, tamanho total 2,5 X 5m, bases de 40/40cm	01
10	Splitter DEMX 8 canais	01

9.5.1- Abaixo, visão geral do palco e plateia e planta baixa de equipamentos de iluminação cênica que serão disponibilizados, conforme planejamento da comissão organizadora da VI Mostra de Artes Cênicas. Alterações no *layout* de iluminação poderão ocorrer conforme disponibilidades orçamentárias do evento. Caso ocorram, serão comunicadas aos grupos participantes.

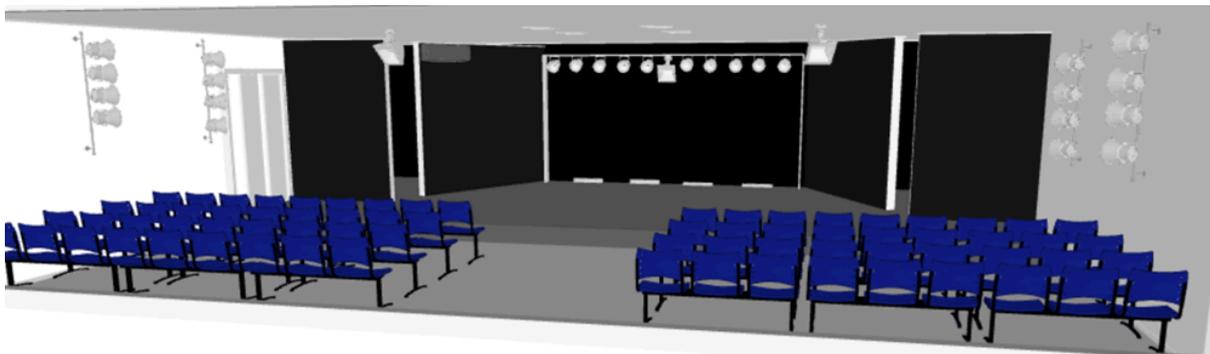


Imagem 03: Visão geral do palco e plateia

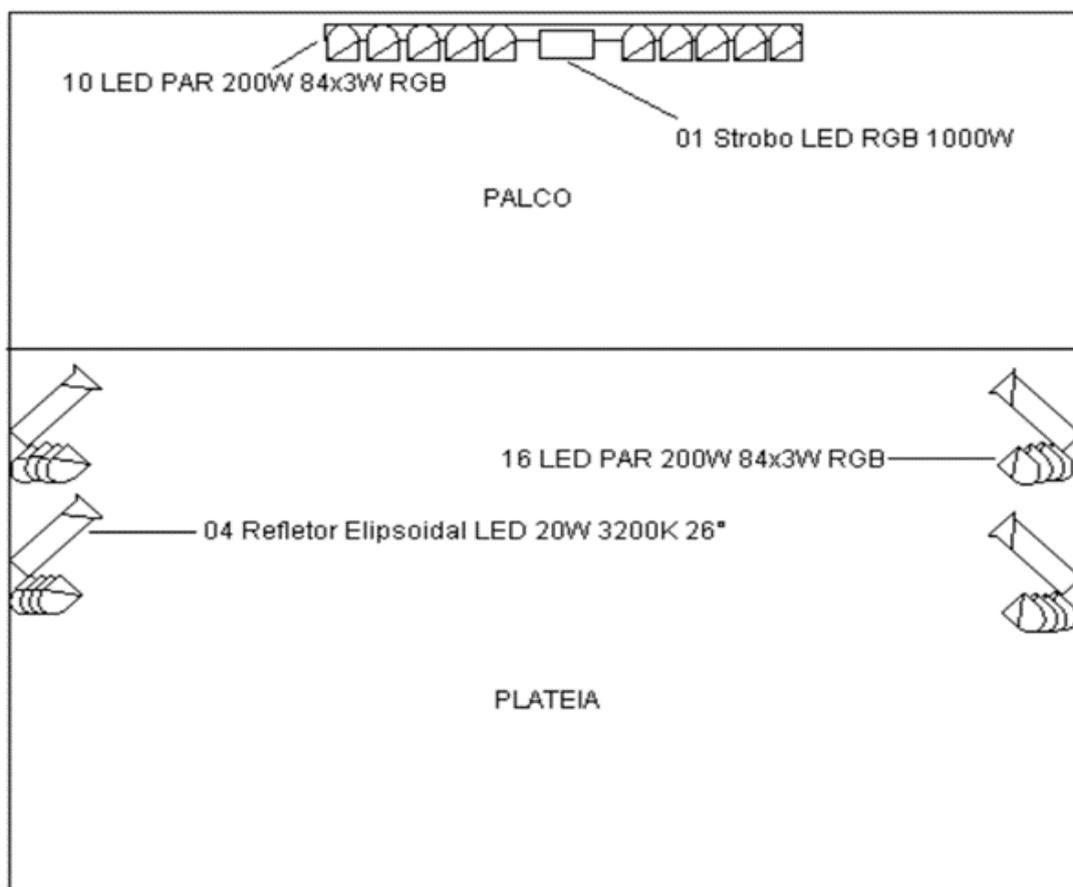


Imagem 04: Planta baixa de equipamentos de iluminação cênica

9.5.2 - PLANO GERAL DE LUZ DISPONÍVEL

GERAL	CONTRA-LUZ	CICLORAMA	FOCOS
Branca fria	Branca fria	Branco	03 focos brancos

			(boca de cena, lateral e centro do palco)
Branca quente	Branca quente		
Âmbar claro	Âmbar claro	Âmbar	
Âmbar escuro	Âmbar escuro		
Vermelho	Vermelho	Vermelho	
Azul fechado	Azul fechado	Azul	
Azul aberto	Azul aberto		
Lavanda	Lavanda		
Magenta	Magenta	Magenta	
Verde médio	Verde médio	Verde médio	
	Strobo		

9.5.3 - É indispensável a presença de um(a) componente do grupo responsável pela operação da iluminação cênica.

9.5.4 - A organização do evento disponibilizará um técnico para orientação e apoio aos grupos.

9.5.5 - Os grupos devem elaborar o seu plano de luz a partir dos equipamentos listados.

9.6- EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA SONORIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Caixas ativas, potência mínima de 300 Wrms fixadas em suporte na parede (disponível no local)	02
02	Caixa de retorno ativa, mínimo de 200 W	01
03	Mesa de som – 12 canais	01

04	Sistema de sonorização estéreo, contemplando 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio e 02 entradas auxiliares, conector P2, 02 conexões P10 para instrumento.	01
-----------	---	----

10 DO CRONOGRAMA DA MOSTRA DE ARTES CÊNICAS

ETAPA	EVENTO	DATA
1	Publicação da notícia e do regulamento de inscrição no site do evento.	18/07/2025
2	Seleção de propostas cênicas nos <i>campi</i>	18/07 a 30/07/2025 18/07 a 06/08/2025
3	Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão Organizadora	12/08/2025
4	Cadastro da equipe e envio de propostas selecionadas para comissão organizadora, via SUAP.	08/08 a 15/08/2025 12/08 a 15/08/2025
5	Análise das propostas cênicas pelos <i>campi</i> .	08/09 a 12/09/2025
6	Divulgação das propostas cênicas aceitas e envio do e-mail de confirmação.	15/09/2025
7	Período de confirmação de propostas aceitas.	15/09 a 19/09/2025
8	Divulgação de programação da mostra e do reconhecimento de palco.	26/09/2025
9	Realização da VI SECITEX.	14 a 16/10/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O ato de cadastro da proposta cênica implicará na aceitação de todas as condições dispostas neste regulamento;

11.2- Ao cadastrar a proposta, o proponente autoriza o uso de imagem e áudio das propostas cênicas apresentadas, nas atividades da **VII SECITEX** e nos meios de comunicação oficiais do IFRN;

11.3 - É de responsabilidade do(a) servidor proponente, junto ao seu *campus*, viabilizar o transporte da equipe e do material cênico até o local onde será realizada a Mostra;

11.4 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por materiais esquecidos ou perdidos, durante a Mostra, em qualquer dependência do recinto;

11.5 - Não serão permitidas apresentações que proporcionem qualquer risco aos executores, ao público ou ao espaço, tais como números com uso de fogo, chama,



materiais cortantes ou inflamáveis, substâncias químicas ou corrosivas, números aéreos, dentre outros riscos;

11.6- Os(as) participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.

11.7- Casos omissos e não previstos neste regulamento, serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da **VI Mostra de Artes Cênicas**.

11.8- Constituem anexos deste edital:

- a. Anexo 1 - Dados e detalhamento da proposta cênica;
- a. Anexo 2 - Termo de Responsabilidade;
- a. Anexo 3 - Cessão de direitos sobre imagem e som.

ANEXO 01

DADOS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA CÊNICA

Nome do (a) artista/grupo:

Título do trabalho artístico:

Linguagem cênica:

- Circo
- Dança
- Teatro
- Performance Artística
- Artes Híbridas

Tempo de apresentação (duração máxima de 20 min):

Classificação indicativa (informe a idade mínima do público que poderá assistir ao espetáculo):

Release (insira breve resumo do conteúdo do trabalho – 500 caracteres):

DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA CÊNICA

Roteiro da apresentação (insira o texto completo da apresentação):

- Para apresentações com texto verbal, inserir o texto da apresentação na íntegra:
- Para apresentações sem utilização de texto verbal, inserir o roteiro com descrição sucinta de cada cena.

Descrição da cenografia (listar todos os recursos cenográficos da proposta, tais como mobiliários, objetos, adereços, entre outros):

Recursos cenotécnicos adicionais (listar todos os materiais de propriedade do grupo a serem utilizados durante a apresentação):

Ficha técnica (listar nome artístico dos componentes do grupo e suas respectivas funções):

O grupo tem integrantes com algum tipo de deficiência? Caso haja, informar qual deficiência e necessidade de adaptação e/ou suporte.

Observações adicionais (insira aqui informações que o grupo julgar necessárias para a realização da apresentação que não foram inseridas nos campos anteriores):

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula _____, lotado no *Campus* _____
representante do(a) _____
_____ (nome do grupo), inscrito(a) com a proposta
cênica _____ (título do trabalho
artístico) na **VI MOSTRA DE ARTES CÊNICAS** da **VII SEMANA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EXTENSÃO (SECITEX)** declaro, para atender aos itens do
presente regulamento, que me responsabilizo pela abertura do processo de
atividade externa dos(as) integrantes do grupo que represento, incluindo a coleta
dos termos de responsabilidade e reconhecimento de risco dos estudantes, sendo
os termos dos menores de idade assinados pelos responsáveis legais;
comprometendo-me em solicitar, junto ao *campus*, o transporte de ida e volta da
equipe e do material cênico; comprometo-me pelo cumprimento dos horários
estabelecidos para reconhecimento de palco e apresentação da proposta cênica
inscrita, bem como a reportar qualquer mudança ou desistência à comissão
organizadora do evento.

Declaro, ainda, estar ciente das condições dispostas neste regulamento, bem
como, para todos os efeitos, aceitar os termos e conceder autorização, para uso de
imagens e áudio do trabalho artístico citado acima, pelos meios pertinentes às
atividades da **VII SECITEX** e seus meios de comunicação.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do servidor (a)



ANEXO 03

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E SOM

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, C.N.P.J nº **10.877.412/0001-68**, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, em mídias físicas ou digitais, para todos os fins educativos, informativos, técnicos e culturais, meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e meu som, sem que isso implique ônus para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte .

Nome:

Data de nascimento:/...../..... RG ou CPF:

Endereço:.....

.....

Telefone:E-mail:

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
– *Campus* _____

Local e Data:

____/____/2025

Assinatura do aluno:

.....

Assinatura do responsável:

.....